



[Homologado em 30/03/2022, DODF nº 65, de 05/04/2022, pag. 60.](#)
[Portaria nº 296, de 30/03/2022, DODF nº 65, de 05/04/2022, pag. 59.](#)

PARECER Nº 31/2022-CEDF

Processo: 00080-00108970/2021-05

Interessado: **Fábula Espaço Educacional - Unidade 01**

Credencia, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, a Fábula Espaço Educacional - Unidade 01; autoriza a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; aprova o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 23 de junho de 2021, de interesse da Fábula Espaço Educacional - Unidade 01, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.504.057/0002-20 (filial), situada na Q 201, Conjunto 16, Lote 30, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Fábula Espaço Educacional Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.504.057/0001-40, com sede na Q 3, Conjunto F, Casa 11, Setor Habitacional Jardim Botânico - Distrito Federal, trata de solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de (4) quatro e 5 (cinco) anos de idade, bem como a aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Vale registrar que a instituição educacional recebeu autorização para funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de (4) quatro e 5 (cinco) anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, por meio da Ordem de Serviço nº 4 SEE/Suplav/SEEDF, de 10 de janeiro de 2022.

II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnico-pedagógicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal-CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Dos documentos legais

Os documentos legais encontram-se atualizados e atendem à legislação vigente, coerentes com o pleito, nos termos do art. 194 da Resolução nº 02/2020-CEDF.



O Certificado de Licenciamento atende a todos os órgãos licenciadores, com o próximo vencimento em 24/11/2022, expedido pela Vigilância Sanitária.

Das Visitas de Inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 30 de setembro de 2021 e em 10 de novembro de 2021, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional possui 5 (cinco) salas de aula e 1 (uma) sala multifuncional e áreas de recreação, com capacidade de atendimento para 46 (quarenta e seis) estudantes da Educação Infantil, e possui condições físicas satisfatórias.

Os recursos pedagógicos expostos e visualizados durante a supervisão *in loco*, apresentaram congruência com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar atende à legislação, é organizada e possui local próprio, com mobiliário adequado. Os documentos são armazenados em local seguro e adequado.

A instituição educacional apresentou quadro de profissionais devidamente compatibilizado pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF.

Dos documentos organizacionais

Proposta Pedagógica

Missão

A Proposta Pedagógica está em consonância com o art. 205 da Resolução nº 2/2020 e possui como missão:

oferecer uma educação de qualidade ampliando os espaços, os tempos e as oportunidades de aprendizagens, dando ênfase ao protagonismo infantil, favorecendo o desenvolvimento integral das crianças para que elas possam agir construtivamente na transformação social e na construção científica, cultural e política da sociedade.

Organização Pedagógica

A instituição está organizada conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

I Creche:

- a) Maternal I - para crianças de 2 (dois) anos de idade até 31 de março do ano do ingresso;
- b) Maternal II - para crianças de 3 (três) anos de idade até 31 de março do ano do ingresso.

II Pré-escola



- a) 1º Período - para crianças de 4 (quatro) anos de idade até 31 de março do ano do ingresso;
- b) 2º Período - para crianças de 5 (cinco) anos de idade até 31 de março do ano do ingresso.

A metodologia e os recursos de ensino adotados pela instituição educacional estão baseados na concepção construtivista e pretende, por meio de um ensino voltado para a resolução de problemas e pautado em um currículo repleto de temáticas contemporâneas, estimular os alunos a analisarem de maneira significativa e contextualizada o conteúdo trabalhado em sala de aula.

A educação inclusiva acontece principalmente com a elaboração do Plano Educacional Individual - PEI, com o planejamento de ações e processo de ensino personalizadas para cada estudante.

Organização Curricular

O Currículo da instituição educacional está estruturado de acordo com o proposto pela BNCC, os Referenciais Curriculares Nacionais de Educação Infantil - RECNEI, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de outras diretrizes nacionais e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A organização curricular da Educação Infantil está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que têm como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

A instituição educacional oferece dois projetos interdisciplinares: o Projeto de Leitura e o Projeto Alimentação Saudável. O Projeto de Leitura busca integrar os conceitos da Língua Portuguesa, bem como os elementos da cultura popular e a oralidade. O Projeto Alimentação Saudável busca desenvolver o hábito de uma alimentação saudável, compreender a origem do alimento e seu valor nutricional.

Avaliação das Aprendizagens

A respeito de como a instituição educacional compreende a avaliação, a Proposta Pedagógica descreve: “A avaliação acontece em todo o processo educativo, é uma ação processual e contextual. Exige investigação, análise e reflexão sobre a prática, com o objetivo de identificar as estratégias mais adequadas às necessidades de cada criança.”

A instituição educacional faz uso de múltiplos registros como: *portfólios* individuais; produções individuais ou coletivas (falas das crianças, desenhos, escritas, fotos, vídeos, etc.) e elabora o Registro Avaliativo, que é preenchido pelo professor e entregue bimestralmente aos pais e responsáveis.

Avaliação Institucional

A avaliação institucional é realizada com toda a comunidade escolar nos dias letivos temáticos e aplicação de questionário no início do ano, com vistas à avaliação do ano anterior.



Os dados da avaliação são compilados e disponibilizados por meio de gráficos e textos explicativos no mural da escola e nas reuniões bimestrais e reuniões de planejamento escolar.

Regimento Escolar

O Regimento Escolar, elaborado com 69 (sessenta e nove) artigos e 23 (vinte e três) páginas, possui normas claras e objetivas, que atendem os itens constantes no art. 200 da Resolução nº 2/2020, do qual se destaca:

Art 2º [...]

[...]

§ 2º Para a realização de sua finalidade educativa e social, conta com uma equipe de funcionários habilitados, capacitados, e constantemente atualizados e comprometidos com o espírito de constantes buscas e descobertas, em consonância com a rapidez das transformações.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2026, a Fábula Espaço Educacional - Unidade 01, inscrita no CNPJ sob o nº 34.504.057/0002-20 (filial), com sede na Q 201 Conjunto 16 Lote 30, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - Distrito Federal, mantida pela Fábula Espaço Educacional LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.504.057/0001-40, com sede na Q 3, Conjunto F, casa 11, Setor Habitacional Jardim Botânico - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 4/2022 - SEE/Suplav/SEEDF, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 15 de março de 2022.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 15/3/2222

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente no exercício da Presidência
Da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal.



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 31/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR**

EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Fábula Espaço Educacional Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I (2 anos)	Maternal II (3 anos)	1º Período (4 anos)	2º Período (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		20		20	
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		800		800	
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA AMPLIADA (em horas)		30		30	
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL – JORNADA AMPLIADA (em horas)		1200		1200	
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA INTEGRAL (em horas)		50		50	
CARGA HORÁRIA TOTAL ANUAL – JORNADA INTEGRAL (em horas)		2000		2000	
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 19h 2. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">• Parcial: matutino – 7h30 às 11h30 e vespertino – 13h30 às 17h30• Ampliada: 7h30 às 13h30 e 11h às 17h• Integral: 7h30 às 17h30					
3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					